CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

X

RESOLUÇÃO N 15/57

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são auferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder licença, por tempo indeterminado ao suplente de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, snr. JOÃO VENANCIO DIAS.

Art. 2º- Convocar o terceiro suplente de vereador, snr. Antonio de Paula Ferreira, para tomar pósse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 21 de nov. de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIAO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.